

EDITAL DE ALOCAÇÃO do quadro permanente - docentes efetivos e não efetivos credenciados

Escolas do Programa Ensino Integral

O Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Pindamonhangaba, CONVOCA os docentes **efetivos, nomeados e não efetivos ("P", "N" e "F")**, **devidamente credenciados, que pleiteiam designação no PEI, bem como aqueles aptos à realocação, em conformidade com o artigo 8º da Resolução SEDUC nº 158/2025**, para participação na **Etapa 5 – Alocação do quadro permanente**, para fins de alocação nas vagas remanescentes, conforme estabelecido pela Resolução SEDUC nº 158/2025 e pelas Portaria DIPES 17 de 05/12/2025 e 20 de 19 de dezembro de 2025.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL

- Data:** 23/12/2025
- Horário:** 10h00
- Local:** EE Ryoiti Yassuda, Rua Guilherme Schmidt, 340, Jardim Rosely - Pindamonhangaba – SP

2. VAGAS:

Unidade Regional de Ensino	Escola	Número de Vagas	Disciplinas	Início Horário de Trabalho	Fim Horário de Trabalho	Substituição	Motivo	Vigência
PINDAMONHANGABA	CELIA KEIKO IKEDA PROFESSORA	1	MATEMATICA	7:00	15:50	Não	-	-
	GENESIO CANDIDO PEREIRA DOUTOR	1	TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS	7:00	16:00	Não	-	-
	ISIS CASTRO DE MELLO CESAR PROFA	1	MATEMATICA	7:00	16:00	Não	-	-
	JOSÉ MARIA PRIANTE	1	MATEMATICA	8:00	17:00	Não	-	-
	JOSE WADIE MILAD PROFESSOR	1	MATEMATICA	7:00	21:20	Não	-	-
	JOSE WADIE MILAD PROFESSOR	1	FISICA, MATEMATICA	7:00	21:20	Não	-	-
	MARIO TAVARES DOUTOR	1	FISICA, MATEMATICA	7:00	21:15	Não	-	-
	RUBENS ZAMITH PROFESSOR	1	MATEMATICA, QUIMICA	7:00	21:15	Não	-	-
	RUBENS ZAMITH PROFESSOR	1	MATEMATICA	7:00	21:15	Sim	Licença gestante	10/11/2025 a 08/05/2026

3. PÚBLICO-ALVO

Ficam convocados para a sessão de alocação os docentes da ***etapa 5**: Atendimento dos docentes efetivos e não efetivos credenciados, que não fazem parte do programa e pleiteiam designação no Programa Ensino Integral e os que poderão ser realocados em unidades que ofertam o PEI, diversa da escola de origem.

***LISTA GERAL ANEXO I** deste edital, em conformidade com o disposto na Resolução 158/2025, Artigo 12.

Artigo 12 – Na etapa inicial de alocação do PEI, em nível de URE, o atendimento aos docentes

observará:

I – a classificação decorrente da situação funcional, da nota obtida na etapa de entrevistas, quando houver, e da pontuação do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas; e

II – as formações e habilitações necessárias à composição do módulo docente de cada unidade escolar, com a prevalência dos habilitados sobre os autorizados.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

1- O docente deverá apresentar a seguinte documentação no momento da sessão de alocação:

I - RG;

II - CPF;

III- Diploma com o respectivo Histórico Escolar, ambos originais;

IV- Comprovante de Inscrição para a Atribuição de Aulas 2025 – pontuação DE.

2 - O resultado da sessão de alocação docente nas unidades escolares que ofertam o Programa de Ensino Integral, em nível de Unidade Regional de Ensino, será irrevogável e não haverá retratação após a confirmação.

3 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

4 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo da alocação não seja devidamente comprovado no momento da alocação, o candidato será eliminado do processo.

5 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação.

6 - No atendimento a prioridade será para atendimento à sala de aula, observadas a habilitação ou autorização do docente.

7 - O atendimento será realizado exclusivamente em nível de Unidade Regional de Ensino (URE), conforme previsto nas normas vigentes.

8 - Os casos omissos serão encaminhados pela Comissão Responsável pelo Programa Ensino Integral na Unidade Regional de Ensino de Pindamonhangaba.

Pindamonhangaba, 22 de dezembro de 2025.

Comissão de Avaliação e Entrevistas
Unidade Regional de Ensino de Pindamonhangaba

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Nome	CPF	DI	Categoria
1	DANIELA SAAR E SAAR	268XXXXXX63	1	A
2	ANA PAULA DE NANI BISSOLI CONSOLINO	985XXXXXX13	1	A
3	WELTON AUGUSTO LOPES DOS SANTOS	229XXXXXX35	2	A
4	ALEX BRUNO PIRES FERREIRA	441XXXXXX01	3	A
5	FELIPE AUGUSTO DE LUCA	312XXXXXX00	1	A
6	GABRIELLE GUAZZELLI GAMBA	220XXXXXX80	1	A
7	BRENDA LAISA MORAIS	415XXXXXX52	2	A
8	TACIANE FERNANDA BERTHOUD	404XXXXXX79	1	A
9	PIETRO DE GODOY CAPPELLINI	419XXXXXX56	3	A
10	PIETRO DE GODOY CAPPELLINI	419XXXXXX56	1	A
11	ROBERTO DA SILVA CAIXETA	718XXXXXX51	2	A
12	ZULEIKA APARECIDA FERNANDES	357XXXXXX11	1	A
13	ROBERTO DA SILVA CAIXETA	718XXXXXX51	1	A
14	IZILDA APARECIDA DE PAULA	294XXXXXX00	1	A
15	VIVIAN DE FREITAS GUEDES	295XXXXXX58	1	A
16	MICHELE DE PAULA SILVA GOMES E SILVA	152XXXXXX73	1	A
17	CARLOS ALEXSANDRO DA CONCEICAO	917XXXXXX70	2	A
18	CARLOS ALEXSANDRO DA CONCEICAO	917XXXXXX70	1	A
19	CARLOS HENRIQUE DO AMARAL	103XXXXXX67	1	A
20	LUCIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	117XXXXXX12	2	A
21	MARTA CHAMORRO FARIA DE MELO	396XXXXXX65	1	A
22	NATALIA CAVALCANTE FERREIRA CHISTI BARBOSA	339XXXXXX31	2	A
23	DENISE ROMAO OLIVEIRA	199XXXXXX80	1	A
24	ALEXANDRE ROSSINOL SAVIO	185XXXXXX65	1	A
25	ALEXANDRE ROSSINOL SAVIO	185XXXXXX65	2	A
26	MARCELO DOS SANTOS MOREIRA	122XXXXXX24	2	A
27	CARLA REGINA DE MOURA ANDRADE	209XXXXXX25	0	I
28	BENEDITO WAGNER DA ROSA	257XXXXXX80	0	I
29	ANDERSON LUIS FAUSTINO GIORDANI	319XXXXXX35	0	I
30	MARCUS FABIO NUNES BAPTISTA	248XXXXXX36	0	I
31	ELISABETE RODRIGUES LIMA	301XXXXXX36	1	F
32	BENEDITA PATRICIA DE OLIVEIRA	723XXXXXX63	1	F
33	MARIO MACIEL ROSA	283XXXXXX10	1	F
34	DANIELA MARCON GUIMARAES	247XXXXXX23	1	F
35	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	273XXXXXX45	1	F
36	CLAUDIA RANGEL MANFREDINI	986XXXXXX09	1	F